



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 170, DE 21 DE NOVENBRO DE 1984.

Autoriza CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Liga Cachoeirense de Desportos para administração do "Estádio Municipal", da cidade de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1984.

Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal